



L E I Nº 3.754, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.756, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

Art. 1º O Inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1.756, de 26 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** [...]

[...]

III - um representante do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV;

[...].” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2018.


FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito